



MUNICÍPIO DE PENALVA DO CASTELO
CÂMARA MUNICIPAL
DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
UNIDADE ORGÂNICA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE 13/09/2021

Francisco Lopes de Carvalho, Presidente da Câmara Municipal do Concelho de Penalva do Castelo:

Faz saber que, e para cumprimento do art.º 56.º do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal, em sua reunião ordinária de 13 de setembro de 2021, tomou a seguinte deliberação: -----

“82.01 - PLANO DIRETOR MUNICIPAL - INTEGRAÇÃO NO PDM DAS NOVAS REGRAS DE CLASSIFICAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO SOLO (PELO N.º 2 DO ART.º 199.º DO RJIT) E TRANSPOSIÇÃO DAS NORMAS DO PROGRAMA REGIONAL DE ORDENAMENTO FLORESTAL DO CENTRO LITORAL - PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA CONCLUSÃO DO SERVIÇO DE “ALTERAÇÃO DO PDM DE PENALVA DO CASTELO”: -----

Presente uma informação dos serviços técnicos do seguinte teor:-----

“Um. Considerando que, através do Aviso número doze mil duzentos e setenta e quatro barra dois mil e vinte do Diário da República número cento e sessenta e quatro barra dois mil e vinte, Série II, de vinte e quatro de agosto de dois mil e vinte, foi publicado o início de elaboração do processo de alteração do Plano Diretor Municipal de Penalva do Castelo, tendo sido fixado o prazo de conclusão em doze meses;-----

Dois. Considerando o elevado grau de complexidade do trabalho inerente à alteração do PDM, acrescido da situação excepcional de prevenção, contenção, mitigação e tratamento da infeção pelo novo coronavírus, constatou-se que o período de doze meses é manifestamente insuficiente para a conclusão dos trabalhos;-----

Três. Considerando que o prazo de conclusão do PDM de Penalva do Castelo terminaria em vinte e quatro de agosto de dois mil e vinte e um;-----

Quatro. Considerando que podem ser adicionados os dias de suspensão da contagem de prazos previstos pelos diplomas inerentes à situação pandémica do COVID-dezanove [setenta e cinco seguidos - de vinte e dois de janeiro de dois mil e vinte e um a seis de abril de dois mil e vinte e um (pelo número três do artigo seis traço C da Lei quatro traço B barra dois mil e vinte e um, de um de fevereiro, conjugada pela Lei treze traço B barra dois mil e vinte e um, de cinco de abril)];-----

Cinco. Considerando que, somando os setenta e cinco dias de suspensão, o prazo de conclusão dos trabalhos de alteração do PDM de Penalva do Castelo terminaria em oito de novembro de dois mil e vinte e um;-----

Neste contexto, proponho que a Exma. Câmara Municipal delibere o seguinte:-----



MUNICÍPIO DE PENALVA DO CASTELO
CÂMARA MUNICIPAL
DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
UNIDADE ORGÂNICA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E DE RECURSOS HUMANOS

- a) *Prorrogar o prazo de revisão do PDM de Penalva do Castelo, por um período máximo igual ao previamente estabelecido (doze meses), nos termos previstos no número seis, do artigo setenta e seis, do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT) – constante do Decreto-Lei número oitenta barra dois mil e quinze, de catorze de maio, com alteração pelo Decreto-Lei número vinte e cinco barra dois mil e vinte e um, de vinte de março, ao que acrescem, ainda, setenta e cinco dias de suspensão da contagem de prazos previstos pelos diplomas inerentes à situação pandémica do COVID-dezanove no ano de dois mil e vinte e um;* -----
- c) *Comunicar à CCDRC o teor da presente deliberação;* -----
- d) *Proceder à publicação e publicitação da presente deliberação, nos termos do RJIGT.” ---*
A Câmara, com base na informação dos serviços, deliberou, por unanimidade, prorrogar o prazo de revisão do PDM de Penalva do Castelo, devendo no entanto dar-se cumprimento aos procedimentos elencados na referida informação.” -----

Para constar e devidos efeitos se publica o presente Edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

E eu, *Leocádia Sofia Lopes Almeida Sousa*, Assistente Técnica da Unidade Orgânica de Gestão Administrativa e de Recursos Humanos o subscrevi.

Paços do Município de Penalva do Castelo, 13 de setembro de 2021.

O Presidente da Câmara,